

DECRETO Nº. 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
RELATIVO AO EXERCÍCIO VIGENTE, PREVISTO NO
DECRETO Nº. 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnico/operacionais para emissão e processamento de documentos relativos a taxa de localização e funcionamento;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da taxa de localização e funcionamento previsto no artigo 3º do Decreto nº 004/2018 para o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 004, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2018.



JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio